PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2017/PMJ

EDITAL PP Nº 32/2017/PMJ

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**, representado neste ato pela Coordenadora de Esportes, Sra. ANA PAULA ABE GURGACZ, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 2.879/2006 e alterações, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição eventual e futura de materiais esportivos para atender a demanda da Diretoria Municipal de Esportes.

Os documentos para o credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Joaçaba, na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, **até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão**.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se **às 14h horas** do dia **17 de julho de 2017**, e será conduzida pelo Pregoeiro do Município ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

* 1. DO OBJETO
     1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de materiais esportivos para atender a demanda da Diretoria Municipal de Esportes.

## DA FORMA DE EXECUÇÃO

* + 1. Na execução do objeto a proponente vencedora deverá:
       1. Atender às especificações do **Anexo I** do presente Edital e entregar o objeto no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, junto à Secretaria do Fundo Municipal de Esportes de Joaçaba, SC, na Rua Tiradentes, 170, centro, sem custos adicionais.
       2. Responsabilizar-se pelo envio e frete do objeto.
    2. Os materiais deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes e ainda, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
       1. A proponente vencedora deverá prestar garantia para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
       2. Serão de responsabilidade da proponente vencedora o envio e frete dos objetos.
    3. Por ocasião do recebimento do objeto, o Fundo Municipal de Esportes, por intermédio da servidora ANA PAULA ABE GURGACZ, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição.
       1. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificados posteriormente.
       2. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
    4. Os quantitativos descritos em cada item constituem mera estimativa, podendo ocorrer acréscimos ou supressões a critério do Fundo Municipal de Esportes, observada a limitação legal.

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**
   1. A presente licitação é destinada exclusivamente à contratação de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, na forma do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.
   2. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
      1. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de Joaçaba, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
      2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93, observadas também, as vedações dos artigos 66, 67 e 68 da Lei Orgânica do Município.
   3. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
   4. **Da exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte**
      1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
      2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
3. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo II**, do presente Edital.
   * 1. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

* 1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.
  2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal, deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

1. Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

* Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
* Cópia da cédula de identidade.
* Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

1. Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

* Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo III** deste Edital;
* Cópia da cédula de identidade.
* Cópia do ato constitutivo ou contrato social.
* Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
  1. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**. Tais documentos deverão ser encaminhados **fora dos envelopes** da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.
     1. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.
     2. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.
  2. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.
  3. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo, deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes da Proposta e da Documentação.
  4. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

1. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
   1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, **fora dos envelopes nº 01 e 02.**
      1. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.
   2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2017/PMJ – EDITAL PP Nº \_\_\_/2017/PMJ

EMPRESA PROPONENTE:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2017/PMJ – EDITAL PP Nº \_\_\_/2017/PMJ

EMPRESA PROPONENTE:

1. **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 “DA PROPOSTA”**
   1. O envelope nº 01 “Da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:
      1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo I**, contendo:
         1. Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes.
         2. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação.
   2. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no **Anexo I** deste Edital.
   3. A proponente ao elaborar sua proposta deverá observar o **valor máximo unitário,** descrito para cada item no **Anexo I** do presente Edital, sob pena de desclassificação.
   4. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.
   5. A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
   6. A proposta deverá ser elaborada em papel contendo a identificação da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
   7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
   8. O Pregoeiro considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.
   9. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
   10. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
   11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
2. **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**
   1. Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 02 - Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados:
      1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado das alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
         1. A empresa que apresentar, conforme o subitem 3.2 deste edital, o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação na presente licitação, fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação.
      2. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, atualizado.
      3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
      4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
      5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
      6. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
      7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
      8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.
         1. No caso de comarca com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
      9. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.
      10. Comprovação de capacidade para o fornecimento dos itens, objeto deste Edital, mediante atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado.
      11. Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
      12. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Públicode Joaçaba, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
      13. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
   2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.
      1. As licitantes que quiserem autenticar documentos junto a Prefeitura de Joaçaba deverão apresentá-los acompanhados dos originais, preferencialmente, até três dias corridos antes do prazo de entrega da documentação e proposta, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas, junto a Secretaria de Gestão Administrativa da Prefeitura de Joaçaba, na Avenida XV de Novembro, 378.
   3. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.
   4. Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
   5. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
   6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.18.7 e seguintes do presente Edital.
3. **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**
   1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá **até às 14 horas do dia 17 de julho de 2017**, no local indicado no preâmbulo deste Edital.

7.1.1. Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

* 1. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento do pregão, momento em que as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** do Edital.
  2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
     1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor 0,00 (zero), manifestamente inexeqüíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.
     2. Não serão motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.
  3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
   1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
      1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
   2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
   3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
   4. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.
   5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
   6. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.
      1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
   7. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
      1. Quando houver mais de um item a ser licitado, o envelope dos documentos de habilitação será aberto após o final da etapa de lances de todos os itens.
   8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
   9. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
   10. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
   11. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.
   12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
   13. Para o bem dos serviços, o Pregoeiro, julgando conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.
   14. **Da exclusividade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**
       1. A presente licitação é destinada exclusivamente à contratação de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, na forma do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.
       2. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
       3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
       4. A não regularizaçãoda documentação, no prazo previsto no subitem 7.18.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
       5. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, de acordo com o estipulado no subitem 2.4, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.
3. **DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**
   1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
   2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
   3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
   4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
   5. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

* 1. **Cabe ao Município:**
     1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
     2. Fiscalizar o fornecimento do objeto.
     3. Efetuar o pagamento de acordo com o item 11, deste Edital.
     4. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento do objeto da presente licitação.
  2. **Cabe a Proponente Vencedora:**
     1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem 1.2 – da forma de execução – do presente Edital.
     2. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
     3. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
     4. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
     5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para o fornecimento do objeto.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Nos termos do art. 7° da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
  2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais)por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
     1. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

# DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

* 1. O pagamento será realizado em até 30 dias, contados da entrega do objeto.
     1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
  2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, nº 378, centro, Joaçaba, SC, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
     1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.
     2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, Nº da conta) deverão ser informados pela proponente na proposta de preços.
  3. Os preços não serão reajustados.
  4. Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

# DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.128 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

228 – 3.3..90.00.00.00.00.00.00.01. 0000 – Aplicações Diretas.

* 1. O valor máximo estimado para esta aquisição é de **R$ 68.003,55** (sessenta e oito mil, três reais e cinquenta e cinco centavos).

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
  2. Caberá ao Diretor do Fundo Municipal de Esportes, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração.
  3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.
  4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 2.879/2006 e suas alterações.
  5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, atualizada.
  6. Integram o presente Edital:
* Anexo I – Especificações do objeto / Modelo da Proposta / Valores Unitários Máximos
* Anexo II – Modelo da Declaração de Enquadramento de ME ou EPP
* Anexo III - Modelo da Carta de Credenciamento
* Anexo IV - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
  1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura de Joaçaba.

13.7.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

13.7.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

* 1. Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelos telefones (49) 3527-8805 e 3527-8828 ou e-mail [comprasjba@yahoo.com.br](mailto:comprasjba@yahoo.com.br)
  2. Para dirimir questões decorrentes do presente processo, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Joaçaba (SC), 23 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Ana Paula Abe Gurgacz - Coordenadora de Esportes

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2017/PMJ

EDITAL PP Nº 32/2017/PMJ

###### ANEXO I

###### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS

Processo de Licitação N° \_\_\_\_/2017/PMJ - Edital PP Nº \_\_\_\_\_/2017/PMJ

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *e-mail*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$ | MARCA | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R$ |
| 1 | 50 | UND | Toucas de Helanca 100% poliamida  infantil-unissex | R$ 17,87 |  |  |  |
| 2 | 15 | UND | Espaguete Flutuador Composição:100%polietileno Peso:0,050kg  Altura:1600cm  Largura:7cm  Comprimento: 7 cm | R$ 10,30 |  |  |  |
| 3 | 15 | UND | Óculos de natação infantil Material da estrutura: pvc Lentes: policarbonato Proteção contra raios ultravioletas Narigueira: fixa e maleável em silicone Tira: borracha Ventosa: pvc Presilha: abs Faixa etária: infantil | R$ 35,30 |  |  |  |
| 4 | 15 | UND | Bola de Futebol de Campo. Material PU (Poliuretano) Circunferência (Cm) 68,00 Pressão (Lbs) 9 - 10 Lbs  Gomos 6 Gomos  Peso Aproximado: 440 g  Tecnologia Termotec com 0% de absorção de água. | R$ 156,63 |  |  |  |
| 5 | 15 | UND | Bola de Futebol de campo Infantil Nº4. Bola costurada a mão, com miolo substituível. Alta maciez- Maior durabilidade- Costurada à mão- Microfibra- 32 gomos- Circunferência: 64 - 66 cm- Peso: 360 - 390g | R$ 125,97 |  |  |  |
| 6 | 6 | UND | Bola Futebol Society Composição: Poliuretano Peso do Produto: 420 - 450 g Com Costura Circunferência: 68-69 cm | R$ 116,27 |  |  |  |
| 7 | 15 | UND | Bola de Futsal Max 100 Termotec • Material: Em PU • Composição: 100% Poliuretano • Circunferência: 53 cm • Peso Aproximado: 320 g | R$ 152,97 |  |  |  |
| 8 | 8 | UND | Bola de Futsal Max 200 Termotec• Material: Em PU• Composição: 100% Poliuretano• Peso do Produto: 350-380g• Circunferência: 55-59 cm de diâmetro | R$ 166,63 |  |  |  |
| 9 | 8 | UND | Bola Vôlei 7.0 Pro Microfibra; 16 gomos  Circunferência: 65 - 67 cm Peso: 260 - 280g Câmera Airbility | R$ 302,93 |  |  |  |
| 10 | 8 | UND | Bola de Handebol H1L Mirim  Material: Em PU Ultra Grip Circunferência: 49 - 51 cm Peso Aproximado: 230 - 270g Costurada Câmara Airbility 32 gomos | R$ 209,27 |  |  |  |
| 11 | 8 | UND | Bola de Handebol H2L Mirim  Material: Em PU Ultra Grip Material: Pvc  Circunferência: 54 - 56 Cm  Peso Aproximado: 325 A 375 G Costurada Câmara Airbility  32 Gomos | R$ 225,60 |  |  |  |
| 12 | 20 | UND | Cone de sinalização – 23 cm | R$ 10,13 |  |  |  |
| 13 | 2 | JOGO | Par Rede Gol Fio 4mm Nylon Futebol de campo Polietileno 100% virgem com tratamento U.V . Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Cor Branca.  Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior. | R$ 538,93 |  |  |  |
| 14 | 2 | JOGO | Par Rede Gol Rede de Futebol Society  Composição: Fio 3,0 de nylon de alta resistência, malha 14; Cor Branca.  Tamanho: (LxA) 4,20x,2,30 m; Lateral: superior/inferior 1,50 m; Tamanho da embalagem: 14x30x38; | R$ 267,27 |  |  |  |
| 15 | 2 | JOGO | Par Rede Gol Rede Futsal Oficial, Fio 2mm, Nylon Medidas 3,20 x 2,10 x 1,00m Modelo Standard 100% Polietileno Fio 2mm em Nylon Produto com durabilidade e resistência ao tempo. Proteção UV para suportar as variações climáticas. malha feita por meio de nós cerrados, cor branca. | R$ 249,60 |  |  |  |
| 16 | 64 | UND | Tatame Modelo EVA 30MM Dimensão:1000mm x 1000mm x 30mm. Cobertura: película siliconizada com textura especial. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos. Base: dupla face e duas cores na mesma peça. | R$ 96,00 |  |  |  |
| 17 | 5 | UND | Mochila para transporte de uniformes; Confeccionada em poliéster grosso e resistente. Volume 80 litros. Compartilhamento vulcanizado com fundo duro, alça transversal para transporte e alça de mão. Abertura superior tipo “tampa” com zíperes grandes e duplos. Um bolso lateral ou frontal. Design esportivo. Medida: 75cm comprimento x 40cm altura | R$ 104,63 |  |  |  |
| 18 | 30 | UND | Colete para treino Infantil Laterais: Com Elástico Composição : 100% Poliéster Dimensões Aproximadas: 61 cm x 47 cm (8 à 12 anos). 15 und na cor preta 15 und na cor vermelha | R$ 15,90 |  |  |  |
| 19 | 1 | UND | Barra transversal (sarrafo) para salto em altura, em fibra de vidro, 4 metros Fibra de vidro com ponteiras plásticas | R$ 752,67 |  |  |  |
| 20 | 1 | PAR | Postes para salto em altura: Bases e suportes de aço, postes de alumínio, altura até 2,02m | R$ 1.049,67 |  |  |  |
| 21 | 2 | UND | Área de queda (colchão) para salto em altura.  Espuma de alta densidade (D-20). Revestimento de lona resistente e impermeável com zíper. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte e tela de respiro lateral. | R$ 3.687,00 |  |  |  |
| 22 | 1 | UND | Peso de atletismo de ferro 4 kg para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diametro entre 98 e 102 mm. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências) | R$ 191,97 |  |  |  |
| 23 | 1 | UND | Peso de atletismo de ferro 3 kg para arremesso. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diâmetro entre 92 e 96 mm. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). | R$ 169,30 |  |  |  |
| 24 | 1 | UND | Peso de atletismo de ferro 2 kg para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diâmetro entre 86 e 90 mm. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). | R$ 139,33 |  |  |  |
| 25 | 1 | UND | Carrinho ajustável (5 e 10 cm) para demarcar gramados e pistas com cal/talco. Próprio para marcar com tinta pistas de atletismo e campos de grama. Com sinalizador de direção, e tanque com capacidade para 15 kg. Fabricado em aço galvanizado e pintado. Com três rodas de borracha | R$ 2.992,67 |  |  |  |
| 26 | 25 | UND | Calções 100% poliéster na cor azul safira com lista lateral 1cm amarela e brasão do município na Perna Direita. Tamanhos: M-5 G-10 GG-10 | R$ 29,97 |  |  |  |
| 27 | 25 | UND | Calções 100% poliéster na cor amarelo com lista lateral 1cm na cor azul e brasão do município na Perna Direita. Tamanhos: M-5 G-10 GG-10 | R$ 29,97 |  |  |  |
| 28 | 8 | UND | Macaquinho para Triatlon, dentro das especificações da ITU. Composição: 75-80% POLIAMIDA + 25-20% Lycra. Tecido com proteção UVA/UVB Absorção de umidade inferior a 5% Zíper nas costas  Elástico siliconado nas barras Grip de silicone na perna Forro com tratamento antibacteriano Sem bolsos. Tamanho: P-1 M-4 G-2 GG-1 | R$ 563,33 |  |  |  |
| 29 | 1 | JOGO | Uniforme de Voleibol com 20 camisas e 20 calções na cor AMARELA com estampas do município.  Camisa (20 und) em poliéster 100% Dry – com estampa em sublimação. Gola VE Manga curta Calção (20 und) em poliéster 100% Dry – com estampa em sublimação, com elástico na cintura e cordão. Estampa na perna direita. Tamanhos: M – 5 G – 9 GG - 6 | R$ 1.663,33 |  |  |  |
| 30 | 1 | JOGO | Uniforme de Voleibol com 20 camisas e 20 calções na cor AZUL com estampas do município.  Camisa (20 und) em poliéster 100% Dry – com estampa em sublimação. Gola VE Manga curta Calção (20 und) em poliéster 100% Dry – com estampa em sublimação, com elástico na cintura e cordão. Estampa na perna direita. Tamanhos: M – 5 G – 9 GG - 6 | R$ 1.663,33 |  |  |  |
| 31 | 60 | CONJUNTO | Agasalhos Personalizado Padrão DME (calça e jaqueta) Tecido: 100% Poliéster Jaqueta Gola alta: Sim Bolsos laterais: Sim  Forro: Sim Logo: Aplicada lado esquerdo do peito e escrita nome do município nas costas Fechamento: Zíper Punho e barra: Em ribana   Calça  Logo: Aplicada perna direita Cós: Elástico com cordão interno para ajuste Barra:Comum Forro:Não Bolso:Lateral  Tamanhos 05 P/ 15 M/ 20 G/ 15 GG/ 05 EXG | R$ 201,33 |  |  |  |
| 32 | 40 | UND | Camiseta esportiva unissex manga curta, Padrão DME confeccionada no tecido Helanca Dupla Dry 100% poliéster, gramatura 140g/m²; Gola padre com recorte; A barra do corpo e das mangas deve ser com largura de 2,0cm e costurada na cobertura 2 agulhas, Linha de costura 100% Poliéster na cor do tecido; Impressão transfer/sublimação cores variadas, arte frente/costas. Tamanhos 10 P / 15 M / 10 G / 05 GG | R$ 48,33 |  |  |  |
| 33 | 4 | UND | Camiseta modelo ciclista BMX - manga longa – cores: branca, azul e amarela – tecido 100% poliéster com tratamento dry extremamente leve, com excelente ventilação e controle da umidade. impressão transfer / sublimação. Punho: Em ribana Tamanhos 2 P / 2 M | R$ 56,67 |  |  |  |
| 34 | 200 | UND | Camiseta em malha azul confeccionada em fio 30 – malha poliviscose azul mescla de 1ª qualidade – gola redonda – colarinho com viés (ribana) – manga curta com ribana no acabamento – estampa em serigrafia logomarca padrão em até 05 cores no peito, nas costas e nas 02 mangas.   TAMANHOS QTDE. 08 anos 30 10 anos 30 12 anos 30 14 anos 30 P 22 M 30 G 05 GG 03 | R$ 31,30 |  |  |  |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ | | | | | | |  |

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2017/PMJ

EDITAL PP Nº 32/2017/PMJ

**ANEXO II**

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um “X” a condição da empresa.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2017/PMJ

EDITAL PP Nº 32/2017/PMJ

**ANEXO III**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Deve ser apresentada fora dos envelopes)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar do Processo de Licitação nº \_\_\_/2017/PMJ instaurado pelo Município de Joaçaba, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_/2017/PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Credenciante

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2017/PMJ

EDITAL PP Nº 32/2017/PMJ

**ANEXO IV**

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS requisitos de Habilitação

(Deve ser apresentada fora dos envelopes)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº \_\_\_/2017/PMJ – Pregão Presencial nº \_\_\_/2017/PMJ, do Município de Joaçaba, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.

­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Representante Legal